



ASSOCIACAO CAMISA 9

NPJ 31.173.635/0001-14 FUNDADA EM 30 DE MAIO DE 2018
LEI DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL N° 1021/2019SAO JOAQUIM DA BARRA - SP CEP:
14600-000 RUA JOAO ALVES FERREIRA, 131 - PAULO LEONELLO
TELEFONE: (16) 99314-8542 Email: camisa9ac9@gmail.com

ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CAMISA 9

CNPJ: 31.173.635/0001-14

ENDEREÇO: Rua: João Alves Ferreira, 131 - Paulo Leonello **CEP:** 14600-000

RESPONSÁVEL PELA OSC: Francisco Vieira Lima **CPF:** 221.670.678-79

OBJETO DA PARCERIA: O Projeto Camisa 9 tem como objeto ensinar a pratica do futebol de campo, contribuindo para o desenvolvimento psico-físico-social de crianças e adolescentes.

EXERCÍCIO: Consolidado 2023.

ORIGEM DOS RECURSOS: Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração: 012/2023	16/02/2023	16/02/2023 à 31/12/2023	36.000,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			-

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
	-			-
08/03/2023	36.000,00	08/03/2023	TED	36.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				-
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				36.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				121,92
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				-
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				36.121,92
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				378,01
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				36.499,93

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Casa de Menor Santa Lucia de São Joaquim da Barra vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2023 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	-	-	-	-	-
Recursos humanos (6)	-	-	-	-	-
Medicamentos	-	-	-	-	-
Material médico e hospitalar (*)	-	-	-	-	-
Gêneros alimentícios	-	-	-	-	-
Outros materiais de consumo	6.400,00	-	6.400,00	6.400,00	-
Serviços médicos (*)	-	-	-	-	-
Outros serviços de terceiros	16.300,00	-	16.300,00	16.300,00	-
Locação de imóveis	12.000,00	-	12.000,00	12.000,00	-
Locações diversas	-	-	-	-	-
Utilidades públicas (7)	-	-	-	-	-
Combustível	-	-	-	-	-
Bens e materiais permanentes	-	-	-	-	-
Obras	-	-	-	-	-
Despesas financeiras e bancárias	392,58	-	392,58	392,58	-
Outras despesas	-	-	-	-	-
TOTAL	35.092,58	-	35.092,58	35.092,58	-

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

3

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	VERDADEIRO
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	35.092,58
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	1.407,35
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	1.407,35
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	-

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

São Joaquim da Barra, 20 de janeiro de 2024.


FRANCISCO VIEIRA LIMA
PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Praça Professor Ivo Vanuuchi, s/nº
Bela Vista - Tel. (16) 3810-9000 – CEP 14600-000

Processo Administrativo n.º 2025/2024

PARECER CONCLUSIVO DO ÓRGÃO CONCESSOR

EXERCÍCIO DE 2023

(Decreto nº 881/2017, de 16 de janeiro de 2017)

NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO CAMISA 9

CNPJ: 31.173.635/0001-14

Responsável: FRANCISCO VIEIRA LIMA

Telefone: (16)99155-1076

E-mail: camisa9ac9@gmail.com

Endereço: Rua João Alves Ferreira, 131 – Paulo Leonello

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2023

A presente Prestação de Contas da execução do Termo de Colaboração nº 012/2023 repassado à Organização da Sociedade Civil denominada **Associação Camisa 9** no exercício de 2023, no valor abaixo indicado, foi analisada segundo os critérios do artigo 200 das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, atualizadas pela Resolução nº 23/2022, de acordo com o que segue:

I - a localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto: O endereço (localização) da beneficiária está indicado acima, encontrando-se em regular funcionamento.

Sua finalidade estatutária é:

O objeto da parceria é: A OSC prestará serviços esportivos, tendo como objeto ensinar a prática do futebol de campo, contribuindo para o desenvolvimento psicofísico-social de crianças e adolescentes.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Praça Professor Ivo Vanuuchi, s/nº
Bela Vista - Tel. (16) 3810-9000 – CEP 14600-000

II - relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:

Número	Data	Valor dos documentos de crédito (R\$)	Fonte de Recursos	Rendimentos financeiros auferidos (R\$)
550.873.000.028.067	16/02/2023	36.000,00	01-00	121,92

III - datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade:

A prestação de contas foi entregue no 06 de setembro de 2024, havendo glosa no valor de R\$. 1.300,00 referente um pagamento no qual não foi apresentado nota fiscal comprovando a despesa. No qual foi devolvido no dia 15 de julho de 2024.

IV - os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas:

Data	Valor do Repasse (R\$)	Valor Aprovado (R\$)	Glosas (R\$)
16/02/2023	36.000,00	34.700,00	1.300,00
TOTAIS: (R\$)	36.000,00	34.700,00	1.300,00



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Praça Professor Ivo Vanuuchi, s/nº
Bela Vista - Tel. (16) 3810-9000 – CEP 14600-000

V - a devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente:

A entidade Camisa 9 teve a uma despesa realizada no dia 09 de maio de 2023 no valor de R\$. 1.300,00 não qual foi glosada por não obter nota fiscal de comprovação da despesa no processo da prestação.

VI - se as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas:

As atividades desenvolvidas são compatíveis com as metas propostas bem como atingiram os resultados esperados, conforme atestado pela comissão de monitoramento no decorrer do exercício. As mesmas foram utilizadas para pagamentos de compras de materiais de consumo, serviços de terceiros e locação de imóvel.

VII - o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria: Houve integral cumprimento das cláusulas pactuadas, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

VIII - a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária: A entidade do terceiro setor disponibilizou corretamente os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria, que foram devidamente contabilizados e atestados pelo contador da beneficiária, com exceção dos valores glosados, conforme itens IV e V.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Praça Professor Ivo Vanuuchi, s/nº
Bela Vista - Tel. (16) 3810-9000 – CEP 14600-000

IX - a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações: Não se aplica.

X - que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem: os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem.

XI - a disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal: A OSC não utilizou o recurso com gastos com pessoal.

XII - o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público: Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII - a existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis: Existe e funciona regularmente o controle interno do órgão concessionário (Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra), composto pelos seguintes membros: Marcelo Tazinoffo Neto (CPF 108.949.598-67), Neire Braga Calil Batista (CPF 126.654.228-08), Adriana Oliveira Archangelo Rodrigues (CPF 321.310.958-41)



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Praça Professor Ivo Vanuuchi, s/nº
Bela Vista - Tel. (16) 3810-9000 – CEP 14600-000

XIV - indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver:

Visita em loco, foi realizada em 29 de junho de 2023, conforme relatório de monitoramento anexo ao processo.

XV - que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas:

Prejudicado.

Diante do exposto, as prestações de contas decorrentes da parceria indicada no presente Parecer Conclusivo foram consideradas em ordem, quanto ao seu aspecto formal, conforme itens acima atestados, as quais ficam **APROVADAS, COM RESSALVAS, quanto à comprovação de despesa sem a nota fiscal.**

Ao Prefeito para homologação.

São Joaquim da Barra, 13 de setembro de 2024.

Carlos Antonio Takasaki

Gestor da Parceria

HOMOLOGAÇÃO DE CONTAS

Processo Administrativo nº 2025/2024

Dispensa de Chamamento Público - Processo Administrativo nº 010/2023

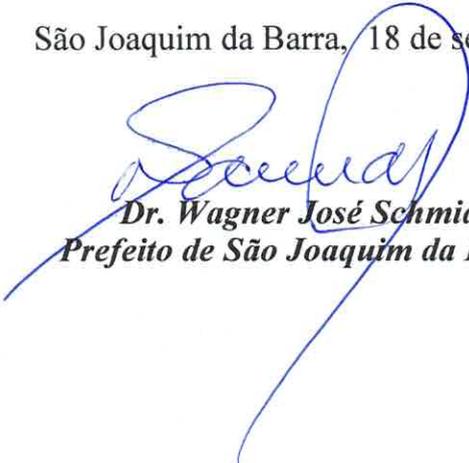
Termo de Colaboração nº 012/2023

Face o constante dos autos referente ao Processo de Dispensa de Chamamento Público no qual a Organização da Sociedade Civil, Associação Camisa 9, referente ao repasse Municipal, objeto da prestação de serviços de esportivos, tendo como objeto ensinar a pratica do futebol de campo, contribuindo para o desenvolvimento psico-físico-social de crianças e adolescentes, uma vez que cumprem as exigências do edital e seus anexos da Lei nº 13019/2014 e 13.204/2015.

É imprescindível que se faça a publicação dos atos conforme art. 38 da Lei 13.019/2014.

Em atenção, acato parecer exposto pela gestora do Fundo Municipal do Idoso, quanto às análises feitas na Organização de Sociedade Civil em questão e APROVO, com ressalvas quanto à comprovação de despesa sem nota fiscal (quanto ao acompanhamento e avaliação da Gestor) a prestação de contas conforme, o artigo 69, § 5º da Lei 13.019/2014 e artigo 66, inciso I do Decreto 881/2017.

São Joaquim da Barra, 18 de setembro de 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra